



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026/PMI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **VISAUTO VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.099.162/0003-07**.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/be2fd258-ecb4-4b27-ad51-f00b8e034e0f>

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de **vistoria veicular de transferência** dos seguintes veículos:

- FORD F-4000 G, placa DAE-6D70;
 - RENAULT LOGAN DYNAMIQUE 1.6, placa QHG-9618;
- conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta tem amparo no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 024/2023, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa VISAUTO VISTORIAS LTDA fundamenta-se na análise criteriosa dos elementos constantes nos autos do processo administrativo, especialmente quanto à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado regional, conforme Formulário de Pesquisa de Preços realizado em 05/02/2026.

Ressalta-se que não há empresa especializada na realização de vistoria veicular de transferência sediada no Município de Ibicaré/SC, motivo pelo qual a Administração realizou pesquisa junto a fornecedores estabelecidos em municípios da região, observando o princípio da competitividade.

Verificou-se que o valor ofertado encontra-se compatível com a média de mercado, atendendo ao princípio da economicidade, além de a empresa apresentar regularidade jurídica e fiscal, bem como experiência comprovada na execução do objeto, garantindo a adequada prestação do serviço.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Contratada: **VISAUTO VISTORIAS LTDA**

CNPJ: **11.099.162/0003-07**

Endereço: Rua Tiradentes, nº 50, Centro, ao lado da Delegacia Regional, Joaçaba/SC – CEP 89600-000

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços constante nos autos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Vistoria veicular de transferência – veículo FORD F-4000 G, placa DAE-6D70	Serv	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
02	Vistoria veicular de transferência – veículo RENAULT LOGAN DYNAMIQUE 1.6, placa QHG-9618	Serv	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL					R\$ 550,00

O valor está compatível com os preços praticados no mercado regional.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Código	Especificação
Despesa	9	33900000 – Aplicações Diretas
Unidade	03001	Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico/Divisão de Administração
Funcional	0004	Administração
Ação	2004	Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa	0003	Administração e Planejamento
Fonte	1501.0000.0000	Outros Recursos Não Vinculados
Valor	R\$	250,00

	Código	Especificação
Referência	86	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	06002	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos/Divisão de Urbanismo
Funcional	0015	Urbanismo
Ação	2045	Manutenção dos Serviços Urbanos
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa	0022	Serviços de Utilidade Pública
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários
Valor	R\$	300,00

7. PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta bancária da contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações constantes nos autos, **AUTORIZO** a realização da presente **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico